



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.855,00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 8.855,00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), para manutenção de Diversas Secretarias do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.21.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

04.122.1003.2.047 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 031

Valor – R\$ 2.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do Cras

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 093

Valor – R\$ 3.500,00

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 102

Valor – R\$ 3.355,00

Total Geral - R\$ 8.855,00

ARTIGO 2º - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.35.00 – Diretoria Municipal do Programa Saúde da Família

10.301.1017.2.063 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 05 - Ficha 234

Valor - R\$ 8.855,00

Total Geral - R\$ 8.855,00

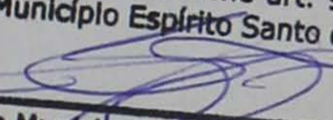
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1504 Em 12 / 12 / 12
lel nº — fis nº 08 Livro nº 2
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico